



Uma Nova História

LEI Nº 1.075/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.221 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
1236801882.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
33903300 - 24 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00

02.11 - FUNDEB

1236501902.268 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	431.000,00
1236601872.269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.230.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101881.105 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1545103231.116 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00

2678205341.131 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101882.267 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
---	--

33903099 - 06 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
33903900 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
1236801882.270 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 06 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 05 de abril de 2016.



Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-